UEA - PJ
FL.nº.....
Visto.....

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01-UEA/2013.

O **Reitor da Universidade do Estado do Amazonas- UEA**, no uso de suas atribuições torna público o presente edital para CREDENCIAMENTO de profissionais (pessoa física), em Manaus, para composição da equipe Técnica e Administrativa do Projeto *"CAPACITASUAS NO AMAZONAS: Uma proposta de atualização profissional para trabalhadores da Assistência Social no Amazonas"*, a fim de promover e realizar a capacitação de profissionais para atuar nas ações promovidas pela Secretaria Estadual de Assistência Social, com observância às condições estabelecidas neste Edital, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO E DA VALIDADE

1.1. Credenciar profissionais (pessoa física), em Manaus, para composição da equipe Técnica e Administrativa do Projeto *"CAPACITASUAS NO AMAZONAS: Uma proposta de atualização profissional para trabalhadores da Assistência Social no Amazonas"*, que preencham aos pré-requisitos constantes no Projeto Básico e no Edital Nº 2/2013-SEAS.
1.2. A vigência do credenciamento será até maio/2014, conforme Cronograma de Execução das Atividades do Projeto, contados a partir da homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas;
1.3 Havendo necessidade de prorrogação, será respeitado o que dispõe o art. 57, Item II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante termo aditivo.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderá inscrever-se qualquer profissional de nível superior que tenha formação constante neste edital para atuar no programas de capacitação como Professor/Coordenador Geral, Professor/Coordenador Pedagógico, Professor/Instrutor ou Secretária Executiva.

2.1 Professor(a)/ Coordenador(a) Geral: *Formação acadêmica*: graduação, especialização, mestrado ou doutorado em Administração, Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Ciência da Educação ou Pedagogia com experiência profissional em coordenação pedagógica de ações de formação de pessoas ou capacitação profissional, preferencialmente na área de políticas sociais;;
2.2 Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico: *Formação acadêmica*: graduação, especialização, mestrado ou doutorado em Administração, Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Ciência da Educação ou Pedagogia, com experiência profissional em coordenação pedagógica de ações de formação de pessoas ou capacitação profissional, preferencialmente na área de políticas sociais;
2.3 Professor(a)/ Instrutor(a): *Formação acadêmica*: graduação em serviço social ou contabilidade, especialização, mestrado ou doutorado em Política Social, com experiência profissional em docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ ou sociais que atuam na área de assistência social ou superação de extrema pobreza.;
2.4 Secretário (a) Executivo (a): *Formação Acadêmica*: nível superior completo com conhecimentos gerais de informática (EXCEL, WORD, POWER POINT, INTERNET), preferencialmente, experiência em secretariar cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais ou em capacitação de pessoal.

UEA - PJ
FL.nº.....
Visto.....

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 A inscrição dar-se-á mediante da ficha de Inscrição devidamente preenchida, nos moldes do Anexo I, acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópias dos documentos pessoais do profissional (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência);
- Comprovante de graduação, Certificado ou Declaração com Histórico Escolar, original e cópia autenticada;
- *Curriculum Vitae*;
- Comprovação da experiência profissional na docência: Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) ou Carteira de Trabalho original e cópias autenticadas;
- Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, original e cópia autenticada, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País; e
- Declaração de disponibilidade de horário e para viagem.

A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, ou por intermédio de procurador com poderes especiais, ou via Correio, por meio de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos constantes no item 3, no período de **28/11/2013 a 13/12/2013**, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 16h, nos locais abaixo:

- ✓ Av. Djalma Batista nº 3578, bairro de Flores, em Manaus- AM, na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
- ✓ Comissão de Análise de Documentação (prédio da Reitoria).

3.2 As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias originais ou autenticadas em Cartório ou pela Comissão de Análise de Documentação;
3.3Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
3.4As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Análise de Documentação da UEA, o direito de excluir os candidatos que não atenderem aos requisitos constante neste Edital;
3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

4.1 A Comissão de Análise de Documentação, nomeada pela **Universidade do Estado do Amazonas- UEA**, pelo Reitor, apreciará a documentação e *curriculum vitae* recebidos no prazo estabelecido no item 3.1 e divulgará oficialmente o resultado;
4.1.1 Dada a necessidade de atender o Plano de Trabalho, a Comissão de Análise de Documentação, fará a primeira divulgação de classificação de credenciados até o dia 3/12/2013, a segunda divulgação, no dia 18/12/2013 e as demais, de acordo com a necessidade do cronograma do Plano de Trabalho.
4.2 Para efeitos de classificação será efetuada, pela Comissão Especial, análise da documentação entregue pelos inscritos que receberá valoração, conforme Anexo que acompanha este edital;
4.2.1 Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

a. candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
b. candidato com maior pontuação em experiência docente;

UEA - PI
FL.nº.....
Visto.....

c. candidato com capacitação na área de políticas públicas e/ou sociais;
d. candidato com maior idade.
e. caso ainda permaneça o empate, sorteio.

4.2.2 Após a divulgação do resultado, o credenciado será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato de credenciamento;

4.3 Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso administrativo, no prazo de três dias úteis da ata divulgação do resultado, devendo o mesmo ser encaminhado para **a Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas- UEA,** sito na Av. Djalma Batista nº 3578, bairro de Flores, em Manaus- AM.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

Serão chamados imediatamente os candidatos aptos ao credenciamento, para atender às demandas do Projeto, conforme *cargo, quantidade, curso em que participará, carga horária e local de realização* descritos no quadro abaixo:

Cargo	Quantidade	Curso que participará	Carga horária	Local de realização
Professor/ Coordenador Geral	01	Todos	Conforme necessidade do Projeto.	Itacoatiara /AM.
Professor/Coordenador Pedagógico	01	Todos		Itacoatiara /AM.
Secretária Executiva	01	Todos		Itacoatiara /AM.
Instrutor/ Professor	02	INTRODUÇÃO AO PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA.	40 horas/aula	Itacoatiara /AM.

UEA - PJ
FL.nº.....
Visto.....

Instrutor/ Professor	02	ATUALIZAÇÃO EM INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA.	40 horas/aula	Itacoatiara /AM.

5.1 Como critério de prioridade para chamamento dos credenciados, será respeitado a análise e avaliação com a devida pontuação, efetuadas pela Comissão de Análise de Documentação nomeada para esse fim;
5.2 Os profissionais credenciados serão convocados de acordo com a necessidade de profissionais em consonância com o Cronograma de Execução das Atividades e com Orçamento do Projeto.

6. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

O descredenciamento do profissional poderá ocorrer por iniciativa da **Universidade do Estado do Amazonas- UEA** ou do próprio profissional, a qualquer tempo.

6.1. Na hipótese de descredenciamento promovido pela **Universidade do Estado do Amazonas-UEA**, ao profissional será garantido o prazo de 05 dias para interposição de recurso dirigido à Reitoria desta Instituição de Ensino UEA.
6.2. São hipóteses de descredenciamento:
6.2.1. A avaliação insatisfatória do docente pelos participantes do evento.
6.2.1.1. Para esta finalidade todo evento será avaliado pelos participantes, de forma não identificada, a fim de garantir a sua validade. Os dados fornecidos são coletados pela equipe de servidores da **Universidade do Estado do Amazonas- UEA** que realizará a apuração da média aritmética e a análise dos resultados.
6.2.1.2. Para esta finalidade é considerada insatisfatória a avaliação do docente quando a média global de todas as avaliações realizadas pelos participantes for menor que 7 (sete), considerando os seguintes itens: clareza na apresentação do plano e dos objetivos do curso, cumprimento dos objetivos do curso, cumprimento do programa, clareza e objetividade na apresentação dos conteúdos, relacionamento com os alunos, relacionamento com o corpo diretivo e operacional da **Universidade do Estado do Amazonas- UEA,** pontualidade, assiduidade, didática e capacidade de estimular e motivar os alunos, entre outros, conforme ficha de a avaliação constante em anexo deste edital.
6.2.2. Não comparecimento a evento agendado ou desistência com prazo inferior a 15 (quinze) dias, sem justificativa.
6.2.2.1. A justificativa quando apresentada deve ser encaminhada ao gestor à quem esteja subordinado, para análise de sua pertinência.

UEA - PJ
FL.nº.....
Visto.....

7. DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS CONTRATADOS

O profissional que vier a ser contratado receberá a remuneração nos termos constantes deste edital.

7.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos na forma deste Projeto, no Termo de Credenciamento e da Tabela UEA/ PROEX

7.1.1 Professor/ Coordenador Geral

a) Será pago pela CREDENCIANTE o valor bruto de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao mês, independente das horas trabalhadas; e

b) O valor de diárias referente ao deslocamento do profissional, será pago separadamente do valor mensal acima descrito.

7.1.2 Professor/ Coordenador Pedagógico

a) Será pago pela CREDENCIANTE o valor bruto de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) ao mês, independente das horas trabalhadas; e

b) O valor de diárias referente ao deslocamento do profissional, será pago separadamente do valor mensal acima descrito.

7.1.3 Secretária Executiva

a) Será pago pela CREDENCIANTE o valor bruto de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) ao mês, independente das horas trabalhadas; e

b) O valor de diárias referente ao deslocamento do profissional, será pago separadamente do valor mensal acima descrito.

7.1.4 Professor/ Instrutor

a) Será pago pela CREDENCIANTE o valor bruto de:

- R$ 90,00 (noventa reais) por hora/aula para profissional com título de Especialista;
- R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora/aula para profissional com título de Mestrado ;
- R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a hora/aula para profissional com título de Doutorado;

b) O valor de diárias referente ao deslocamento do profissional será pago separadamente do valor mensal acima descrito.

7.2 Os valores devidos ao CREDENCIADO serão pagos pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, CNPJ 04.280.196-0001/76, localizada na Av. Djalma Batista nº 3578, em Manaus – AM, CEP 69.050-010, mediante apresentação dos documentos comprobatórios dos servidos prestados, após sua análise técnica, financeira e certificação das contas.

7.3 Os valores pagos ao Professor/Coordenador Geral, Professor/ Coordenador Pedagógico e Secretária Executiva estão de acordo com o constante o *Orçamento do Projeto* e na *Tabela de Valores para Cursos de Extensão da PROEX-UEA*

7.3.1 Os valores pagos por hora/aula ao Professor/ Instrutor, conforme titulação, tem como base os valores praticados pela Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa – PROPESP da UEA nos cursos de pós-graduação.

7.4 Os profissionais receberão de acordo com documentos comprobatórios de acordo com o estabelecido pelo Departamento Financeiro e pela Coordenação de Extensão, para cada cargo,

7.5 Os valores de que trata este Projeto serão mantidos até o final do Projeto;

7.6 Para efeito de pagamento, constitui documento comprobatório a Nota Fiscal ou Fatura com a discriminação dos serviços prestados, que deverão ser apresentadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente, acompanhada de uma cópia freqüência e do Relatório de Conclusão de Atividades, assinados pelo Pró-Reitor de Extensão nos casos das funções de Coordenador geral e Coordenador Pedagógico, e a assinatura do Coordenador Geral no caso da equipe docente;

7.7 No ato do pagamento da Nota Fiscal/Fatura pela UEA o (a) CREDENCIADO (A) deverá estar em situação de regularidade com o INSS, com o FGTS e com a Fazenda Nacional;

UEA - PJ
FL.nº.....
Visto.....

7.8 O Departamento Financeiro da UEA, ao receber a referida documentação, procederá à análise e conferência de acordo com a tabela e condições estabelecidas neste Projeto e no Termo de Credenciamento. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, a prestação do serviço será atestada pelo gestor responsável e o comprovante será encaminhado ao setor competente para o tramite do pagamento;
7.9 A contestação parcial da prestação.dos serviços, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços, sem prejuízo de a(o) credenciada(o) recorrer da decisão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação;
7.10 É vedado a(ao) CREDENCIADO(A) cobrar,qualquer que seja a importância, aos participantes dos cursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para ser selecionado a capacitar nos cursos da **Universidade do Estado do Amazonas- UEA.**
8.1. O credenciamento servirá apenas para formar o Banco de Dados de Instrutores, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade posterior, estabelecendo-se tão somente uma relação jurídica de prestação de serviços.
8.2. O profissional selecionado para atuar nas ações da **Universidade do Estado do Amazonas-UEA** será convocado formalmente, por meio de publicação no DOE, para a prestação do serviço, especificamente para o fim deste.
8.3. Os termos desse procedimento entram em vigor a partir da data de publicação, cabendo à UEA dirimir os casos de omissão.
8.4. Integram o presente Edital os **Anexos I, II, III** e **IV**.

9. DO FORO.

Todas as questões resultantes das regras e obrigações determinadas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2013, provenientes da execução dos serviços contratados pelas partes, serão decididas no Foro da Comarca de Manaus – AM, como o único competente para ação ou execução do objeto de contratação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

U E A - PJ
FL.nº.....
Visto.....

EDITAL Nº 01/2013

ANEXO I

CANDIDATO AO CARGO DE _____

Nome:_____

Identidade:_____ **Órgão Expedidor** _____

CPF:_____

Data de Nascimento: __/___/____ **Nacionalidade:** _____ **Naturalidade:** _____

Título de Eleitor: _____ **Zona:** _____ **Seção:** _____

Endereço:_____**Nº**_____

Bairro:_____**Município:**_____ **UF:**_____

Telefone:(__)_____**Celular:** (__)_____

E-mail:_____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01 /2013. DECLARO, TAMBÉM, QUE TENHO DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E PARA VIAGEM E, SOB PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIROS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do Candidato:_____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebi os documentos em nome de :_____
referente ao Credenciamento para equipe técnica e administrativa do CapacitaSUAS, Edital nº 01/2013.

Assinatura do Recebedor: _____.

Manaus, _____ de _____ de2013.

UEA - PJ
FL.nº.....
Visto.....

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NOME:_____

RG: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

LOCALIZAÇÃO _____

TABELA DE TÍTULOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS/DOCUMENTOS PESSOAIS	COMPROVAÇÃO
01	▪ Cópias dos documentos pessoais: * Cédula de Identidade	
	* CPF	
	* Título de Eleitor	
	* comprovante de residência	
02	▪ Comprovante de graduação, Certificado ou Declaração com Histórico Escolar, original e cópia autenticada	
03	▪ *Curriculum Vitae*;	
04	▪ Comprovação da experiência profissional na docência: Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) ou Carteira de Trabalho original e cópias autenticadas;	
05	▪ Comprovação da experiência profissional na docência superior: Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) ou Carteira de Trabalho original e cópias autenticadas;	

U E A - PJ
FL.nº.....
Visto.....

06	Comprovante de curso de capacitação, Certificado ou Declaração com a devida carga horária, original e cópia autenticada	
07	Comprovante de curso de especialização, Certificado ou Declaração com a devida carga horária, original e cópia autenticada	
08	Comprovante de curso de mestrado, Certificado ou Declaração com a devida carga horária, original e cópia autenticada	
09	Comprovante de curso de doutorado, Certificado ou Declaração com a devida carga horária, original e cópia autenticada	
10	* Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, original e cópia autenticada, na forma da legislação aplicável;	
11	* Se estrangeiro, documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País	
12		
13		

Assinatura do Recebedor: _____.

Manaus, _____ de _____ de2013.

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO.

APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUANTO AOS REQUISITOS BÁSICOS, O PROFISSIONAL INSCRITO PARA O CREDENCIAMENTO ESTÁ

( ) HABILITADO ( ) NÃO HABILITADO

Avaliador: _____

UEA - PJ
FL.nº.....
Visto.....

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRICULUM

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
ESPECIALIZAÇÃO	**01**	**01**	
MESTRADO	**02**	**02**	
DOUTORADO	**03**	**03**	
Capacitação com carga horária mínima de 30h	**0,5**	**01**	
Experiência comprovada em docência	**01 (UM PONTO POR ANO)**	**06**	
Experiência comprovada em docência de ensino superior	**01 (UM PONTO POR ANO)**	**07**	
		VALOR TOTAL	
AVALIADOR 1			
AVALIADOR 2			
AVALIADOR 3			

* Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

a. candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
b. candidato com maior pontuação em experiência docente;
c. candidato com capacitação na área de políticas públicas e/ou sociais;
d. candidato com maior idade.
e. caso ainda permaneça o empate, sorteio.

UEA - PJ
FL.nº.....
Visto.....

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURSO PELO PARTICIPANTE

EVENTO:

Nome do participante:
Nome do Instrutor/Professor:
Data: Local:

Caro Participante, com o objetivo de melhorarmos, cada vez mais, solicitamos que preencha corretamente a avaliação abaixo, registrando a sua opinião quanto aos itens abaixo.

Muito obrigado pela sua contribuição!

ITENS A SEREM AVALIADOS

Nota 5 - Muito Satisfeito
Nota 4 - Satisfeito
Nota 3 - Normal
Nota 2 - Pouco Satisfeito
Nota 1 – Insatisfeito

a) Instrutor
Pontualidade/ Assiduidade – Nota:
Conhecimento do Assunto – Nota:
Administração do Tempo/ Cumprimento do programa – Nota:
Esclarecimento de dúvidas – Nota:
Linguagem clara e objetiva – Nota:
Apresenta o conteúdo em sequência lógica – Nota:
Relacionamento com o grupo – Nota:
Nota Final:

b) Material/Conteúdo
Qualidade do material (conteúdo e quantidade) – Nota:
Casos e exercícios práticos – Nota:
O conteúdo é aplicável na prática – Nota:
Qualidade dos equipamentos utilizados – Nota:
Local do evento (ambiente) – Nota:
Assistência durante o evento – Nota:
Sua satisfação em relação à ação – Nota:
Nota Final:

Marque com X uma nota de 1 a 10 para o evento: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Por favor, preencha com letra legível. Caso o evento tenha nota geral inferior a 7 (sete), solicitamos informar o motivo, para que possamos tomar as devidas providências.
Comentários e sugestões: